

injustificada a partir de 26/02/2024;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, matrícula nº 57224244-1, e NILMA DE SOUZA MEIRELLES, matrícula nº 5901059-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 168/2024-GAB/PAD Belém, 19 de março de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica – Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 393/2018-GAB/PAD, de 29/11/2018, publicada no DOE nº 33.750, de 30/11/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputado ao servidor F.C.A.S., matrícula nº 5866545-2, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 169/2024-GAB/PAD Belém, 19 de março de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 982/2022-GAB/PAD, de 20/09/2022, publicado no DOE nº 35.122 de 21/09/2022.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, pelo cometimento de transgressão, em tese, imputado à servidora C.C.S.L., matrícula nº 57216137-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 170/2024-GAB/PAD Belém, 19 de março de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 195/2018-GAB/PAD, de 12/07/2018, publicada no DOE edição nº 33.656 de 13/07/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 191, §§ 1º e 9º e 221, § 1º (primeira parte), da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, diante da comprovação da exoneração da servidora M.C.S.F., matrícula nº 57210203-1, do Cargo de Professor Pedagógico exercido na Prefeitura Municipal de Itupiranga;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 171/2024-GAB/SIND. Belém, 19 de março de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 15/2020-GAB/SIND, de 22/07/2020, publicada no DOE edição nº 34.290 de 23/07/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, por não estar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 172/2024-GAB/PAD. Belém, 19 de março de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 702/2022-GAB/PAD, de 01/07/2022, publicada no DOE edição nº 35.034 de 05/07/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – SUBSTITUIR os servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, matrícula nº 57213238-1 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, pelos servidores VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 57225704-1, FELIPE TEIXEIRA REZENDE, matrícula nº 54197224-2 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, matrícula nº 773573-2, para atuarem no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de presidente e membros, nesta ordem;

II – DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, matrícula nº 57211696-1, na qualidade de SUPLENTE, do respectivo Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe;

III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1053189

PORTARIA N.º 048/2024 - SAI

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRE DIAS DE SOUZA, matrícula nº 5967402-1, CPF: 602.787.652-2, para atuar como Gestor do contrato público n.º 044|2023 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a Empresa Lastro Projetos e Construção Civil, CNPJ nº 02.511.127/0001-09, que tem como objeto a Construção do Projeto Escola Rural, em Bacuriteua, localizada no município de Bragança, no Estado do Pará.

Art. 2º - Designar o servidor GERALDO HENRIQUE ALMEIDA FIGUEIREDO, matrícula nº 54191151-11, CPF: 455.005.842-00, para atuar como Fiscal Titular do contrato público n.º 044|2023 – Seduc, celebrado entre a Seduc e a Empresa Lastro Projetos e Construção Civil, CNPJ nº 02.511.127/0001-09, que tem como objeto a Construção do Projeto Escola Rural, em Bacuriteua, localizada no município de Bragança, no Estado do Pará.

Art. 3º - Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 31/01/2024.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 04 de março de 2024.

Arnaldo Dopazo Antonio José

Secretário Adjunto de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Educação – Seduc

Protocolo: 1052972

PORTARIA N.º 067/2024 - SAI

O Secretário Adjunto de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Executivo de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.387 (pág. 04), bem como Errata do Decreto Executivo de 08 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial N.º 35.390 (pág. 06), de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei N.º 14.133/2021, e, nos termos da PORTARIA N.º 961/2019 da Seduc.